



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano IX • Nº 1.704 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 812/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE GUARAI – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Guarai -TO, o **“DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO”**, a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.

Parágrafo único - Fica a Administração Municipal autorizada a firmar parceria com as entidades representativa para realização das diversas atividades do que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 2º - As comemorações ao Dia Municipal do Católico, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do município, não sendo declarado como Feriado Municipal, apenas como uma data específica para celebração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2023.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.860/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA NO LOTEAMENTO MAPA-01, CIDADE DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarai/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado, requerendo a retificação de uma área do Loteamento Mapa-01;

CONSIDERANDO que nos projetos e memoriais descritivos constam as devidas anuências dos confrontantes ao imóvel, na forma exigida pela legislação;

CONSIDERANDO que os profissionais arquitetos e engenheiros civis são legalmente habilitados para o levantamento destas áreas, devidamente acompanhados da Anotação ou do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado a retificação de uma área com 373,23m², identificada como Lote 29, do Loteamento Mapa-01, Quadra 14, nesta cidade, de titularidade de João Batista Pereira, CPF nº 016.530.326-20.

Parágrafo Único. Após a retificação, a área passa a denominar-se: **Lote-30**, do Loteamento Mapa-01, Quadra 14, com 373.23m², conforme memorial descritivo que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º . Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de alimentação preparada (tipo lanche), a ser entregue por ocasião nos eventos institucionais e de capacitação para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 09/11/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guarai/TO, 27 de outubro de 2023.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

